



www.cmdca.americana.sp.gov.br
cmdca@americana.sp.gov.br



conselhotutelar@americana.sp.gov.br

NOTA PÚBLICA CONJUNTA DE REPÚDIO À REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL

O CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE AMERICANA, CMDCA, órgão colegiado de caráter deliberativo e controlador das ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente e o **CONSELHO TUTELAR DE AMERICANA**, órgão permanente e autônomo, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, vêm publicamente manifestar contra as propostas nacionais, estaduais e municipais que defendem a redução da maioridade penal.

Neste sentido, entende que tais propostas representam um retrocesso na garantia dos direitos humanos e principalmente, na garantia dos direitos de crianças e adolescentes, ferindo os compromissos internacionais assumidos com a ONU em 1990, a Constituição Federal de 1988 e o próprio Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990).

Ressaltamos que, diferentemente da idéia de impunidade em relação aos delitos cometidos por adolescentes, veiculada pelas grandes mídias, existe em nosso país todo um sistema de responsabilização e socioeducação do adolescente envolvido com a prática de atos infracionais, sistema este que é amparado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE – Lei nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012), que priorizam o fato de que a criança e o adolescente são seres em desenvolvimento e necessitam de ações e atenções diferenciadas.

Estudos apontam que casos graves relacionados a homicídios, latrocínios e outros crimes considerados hediondos não chegam a 2% dos casos imputados aos adolescentes; que a redução da maioridade penal tornaria mais caótico o já falido sistema carcerário brasileiro e podendo aumentar gravemente o número de reincidentes. Dados da ONU, que realiza a cada quatro anos a pesquisa “Tendências do Crime”, revelam que são minoria os países que definem o adulto como pessoa menor de 18 anos e que a maior parte destes é composta por países que não asseguram os direitos básicos da cidadania aos seus jovens. Segundo a UNICEF, 79% dos países adotam a maioridade penal aos 18 anos ou mais.

Reiteramos também que tais propostas que defendem a redução da maioridade penal desviam a atenção da sociedade sobre as reais causas que levam ao aumento da violência no país, ou seja, o não cumprimento ou o cumprimento parcial do que estabelece as políticas públicas sobre a garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Por derradeiro, este Conselho acredita que as manifestações populares são legítimas e que, igualmente, têm o poder e o dever de clamar pela diminuição da desigualdade social, por saúde e educação de qualidade e equidade. Estas reivindicações sim, uma vez atendidas, poderão em muito modificar a realidade de violência vivenciada pela sociedade.

Americana, 27 de agosto de 2013.

MARIA APARECIDA PIRASSOLI BRÁS CONTE
Presidenta - CMDCA

BRUNO FRANCISCO PEREIRA
Coordenador Conselho Tutelar